



Handwritten signature in blue ink.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2013

Aprovado em reunião do Conselho Diretivo Regional Extraordinário de 21 de fevereiro de 2013. Visto e aprovado em reunião do Conselho Fiscal Regional de 28 de fevereiro de 2013

Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros



SIGLAS

APEGEL	Associação Portuguesa dos Enfermeiros Gestores e Liderança
ARS	Administração Regional Saúde
CJ	Conselho Jurisdicional
CJR	Conselho Jurisdicional Regional
GAIPE	Gabinete de Apoio à Integração Profissional e Empreendedorismo
GASIE	Grupo de Acompanhamento para os Sistemas de Informação em Enfermagem
MDP	Modelo de Desenvolvimento Profissional
OE	Ordem dos Enfermeiros
PPQCE	Projeto dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem
RNCC	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
SIE	Sistemas de Informação em Enfermagem
SRN	Seção Regional Norte
UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade

ÍNDICE DE TABELAS

- Quadro nº 1 – Orçamento de Rendimentos
- Quadro nº 2 – Orçamento de Gastos
- Quadro nº 3 - Orçamento de Investimento

Handwritten signature and initials in the top right corner.



INDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. APROXIMAR A ORDEM AOS ENFERMEIROS E AOS CIDADÃOS	4
2. OTIMIZAR A ESTRUTURA INTERNA DA ORDEM.....	6
3. PROMOVER A VISIBILIDADE POLÍTICA E SOCIALDOS ENFERMEIROS.....	7
4. GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS CUIDADOS ATRAVÉS DA EFETIVA REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	8
5. INTERVIR NA QUALIFICAÇÃO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	11
6. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.....	13

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades (PA) da Seção Regional Norte (SRN) da Ordem dos Enfermeiros (OE) para 2013 tem como objetivo principal, manter o projeto iniciado em 2012 e continuar a desempenhar um papel ativo no fortalecimento da presença do enfermeiro e da Enfermagem nas várias áreas de intervenção regional e nacional. As propostas de atividades e metas de intervenção, que aqui se apresentam, enquadram-se nas grandes opções estratégicas nacionais da OE e formalizam os compromissos assumidos para o mandato 2012 – 2015.

Vivemos hoje, um momento de grandes dificuldades, relacionado com a conjuntura de austeridade e recessão económico-financeira, pelo que devemos centrar a nossa atividade, nas necessidades do cidadão/família/grupos e comunidades e ao mesmo tempo, monitorizar, acompanhar, regular e desenvolver o exercício profissional dos enfermeiros.

O documento apresenta-se dividido em cinco áreas de prioridade na SRN e para cada uma, foram delineadas atividades a desenvolver e respetivo orçamento. O conteúdo deste documento colocado à apreciação e aprovação dos membros da SRN confere, aos seus representantes, responsabilidades acrescidas no cumprimento das determinantes do mandato ao nível regional.

1. APROXIMAR A ORDEM AOS ENFERMEIROS E AOS CIDADÃOS

Os enfermeiros necessitam de continuar a acreditar na sua associação profissional e na sua representação regional, daí mantermos e reforçarmos as medidas executadas no ano anterior com o sentido de melhorar a aproximação, tendo em vista o cumprimento das suas atribuições e o zelo pelas condições adequadas ao exercício profissional de qualidade e segurança.

Assim, propomos:

- 1.1. Disponibilizar informação pertinente para o exercício profissional:
 - 1.1.1. Continuar a privilegiar o correio eletrónico como canal de comunicação entre a SRN e os Enfermeiros.
 - 1.1.2. Manter o site atualizado com informação sobre as principais atividades.
 - 1.1.3. Manter a produção da Newsletter on-line e em formato de papel.
- 1.2. Introduzir melhorias no fluxo de comunicação aos membros:
 - 1.2.1. Proporcionar por via eletrónica no site, a requisição do auditório pelos membros.
 - 1.2.2. Criar um perfil dedicado à SRN na rede social “Facebook”
 - 1.2.3. Manter suportes informativos (newsletter, flyers e placards) para divulgação de eventos relevantes.
- 1.3. Manter o gabinete de apoio diário, presencial e personalizado aos Enfermeiros e Cidadãos.
- 1.4. Dinamizar a figura do Interlocutor Local como elo entre os membros e a SRN.
- 1.5. Ampliar a colocação de vitrinas informativas das atividades da SRN e OE a todas as instituições onde exerçam funções, pelo menos, 100 enfermeiros.
- 1.6. Continuar a privilegiar a celebração de protocolos comerciais com vista à obtenção de benefícios para os enfermeiros.
- 1.7. Acompanhar a implementação do protocolo assinado com a autarquia de Barcelos, junta de freguesia de Paradela com vista à edificação do “Espaço Social do Enfermeiro” – Criação de uma Comissão Instaladora na OE.
- 1.8. Comemorar efemérides relevantes para a Enfermagem, para o Enfermeiro e para o cidadão.
- 1.9. Continuar a promover a Consultadoria Jurídica aos membros sempre que o solicitem.
 - 1.9.1. Permanência do assessor jurídico 2 vezes por semana na SRN e sempre que solicitado.

- 1.10. Reconhecer o empenho profissional e o contributo à profissão, homenageando os enfermeiros aposentados em 2012.
- 1.11. Realizar eventos formativos, abertos a todos os membros, nas instalações da SRN e de forma gratuita a todos os enfermeiros desempregados;
 - 1.11.1. Promover conferências, tertúlias e workshops sobre políticas de saúde e respetivas implicações para o exercício profissional de enfermagem e outras temáticas pertinentes para o desenvolvimento profissional.
- 1.12. Realizar momentos de reflexão da prática de enfermagem descentralizados:
 - 1.12.1. Promover reuniões temáticas em função das necessidades identificadas com e pelos enfermeiros a nível local e regional.
- 1.13. Disponibilizar o Auditório “Maria da Glória Coelho” da SRN para a promoção de iniciativas de âmbito cultural e científico realizadas por enfermeiros.



2. OTIMIZAR A ESTRUTURA INTERNA DA SRN DA OE

Cabe à OE dar respostas atempadas e eficientes às solicitações dos seus membros, pelo que se afigura como prioritário, desenvolver as medidas que a seguir se enunciam:

- 2.1. Melhorar os circuitos de comunicação entre órgãos nacionais/ regionais e seus membros.
- 2.2. Manter a atualização de registos na base de dados dos membros.
- 2.3. Continuar a reorganização do arquivo e circuito de documentos internos.
- 2.4. Melhorar os meios e equipamentos audiovisuais:
 - 2.4.1. Organizar o repositório em aplicação informática de reportagens, vídeos e fotografias das atividades realizadas pela SRN;
 - 2.4.2. Adquirir novos equipamentos.
- 2.5. Fomentar a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação:
 - 2.5.1. Manter a utilização da ferramenta “SharePoint” nas reuniões dos diferentes órgãos;
 - 2.5.2. Utilização de videoconferência em algumas reuniões e debates/reflexões.
- 2.6. Adotar a implementação da linha telefónica gratuita da OE, de apoio aos enfermeiros.
- 2.7. Zelar pela manutenção e conservação das instalações da SRN e todo o património existente.



3. PROMOVER A VISIBILIDADE POLÍTICA E SOCIAL DOS ENFERMEIROS

A Enfermagem, profissão estruturante no Sistema de Saúde Português, nem sempre tem encontrado eco correspondente à sua importância profissional, enquanto profissão de proximidade aos cidadãos e que contribui em grande medida para os indicadores de qualidade em saúde que Portugal tanto se orgulha. Torna-se pois premente empoderar a sua capacidade de intervenção e contribuir para o reconhecimento pelas demais profissões da saúde e da sociedade em geral.

- 3.1 Desenvolver sinergias na área da saúde com o poder local:
 - 3.1.1 Estabelecimento de parcerias no âmbito da formação;
 - 3.1.2 Estabelecimento de protocolos de colaboração na área da promoção e prevenção de doenças.

- 3.2 Desenvolver campanhas de promoção sobre a importância social do papel do enfermeiro nos cuidados de saúde:
 - 3.2.1 Estabelecer protocolos com meios de comunicação social.

- 3.3 Colaborar na divulgação do valor e características da Enfermagem portuguesa junto dos parceiros sociais nacionais e internacionais, através de:
 - 3.3.1 Produção científica;
 - 3.3.2 Participação em reuniões temáticas;
 - 3.3.3 Estabelecimento de parcerias com associações internacionais ao nível regional.

- 3.4 Assegurar a participação de enfermeiros em comissões onde se discutam reformas e problemas de Saúde:
 - 3.4.1 Propor a nomeação de enfermeiros da SRN para grupos de trabalho a nível Nacional.

- 3.5 Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores e proceder à sua divulgação:
 - 3.5.1 Abertura da candidatura à bolsa de investigação “ Maria Aurora Bessa”;
 - 3.5.2 Propor a criação de um prémio de Boas Práticas ao nível da SRN;
 - 3.5.3 Promover reuniões para partilha de experiências/vivências sobre projetos inovadores.

- 3.6 Apoiar iniciativas de empreendedorismo dos enfermeiros:
 - 3.6.1 Encaminhar os enfermeiros para o GAIPE, criado a nível nacional;
 - 3.6.2 Promover cursos de formação sobre empreendedorismo.

- 3.7 Promover sinergias com organizações profissionais, de utentes e outras no sentido de refletir situações de âmbito comum e defender a dignidade e valorização do enfermeiro.



4. GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS CUIDADOS ATRAVÉS DA REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Dando cumprimento ao desígnio fundamental da OE na promoção da defesa da qualidade de cuidados de enfermagem prestados ao cidadão e no desenvolvimento, regulamentação e controlo do exercício profissional, exige-se aos seus representantes, uma intervenção forte, assertiva e dirigida a todos os contextos do exercício profissional:

- 4.1. Promover a divulgação dos pareceres produzidos pelos órgãos, salvaguardando o sigilo profissional, pessoal e institucional.
- 4.2. Colaborar a nível regional na realização da experiência piloto do guia das dotações seguras nas unidades hospitalares e unidades de cuidados de saúde primários.
- 4.3. Realizar visitas de acompanhamento do exercício profissional com o objetivo de identificar, por um lado, os contextos de prática clínica onde existem fatores de constrangimento para a prestação de cuidados de enfermagem e, por outro, os exemplos de práticas de excelência:
 - 4.3.1. Elaborar recomendações / orientações, a enviar às instituições de saúde, com base nas situações problema identificadas e descritas nos relatórios das visitas de acompanhamento efetuadas;
 - 4.3.2. Monitorizar as alterações decorrentes das recomendações /orientações emanadas pela SRN.
- 4.4. Colaborar na elaboração e divulgação de Guias Orientadores de Boas Práticas.
- 4.5. Desenvolver atividades de proximidade nos diversos contextos de prática clínica:
 - 4.5.1. **Ao nível dos cuidados hospitalares e pré-hospitalares:**
 - 4.5.1.1. Acompanhar a integração dos meios de socorro pré-hospitalar nos serviços de urgência com o objetivo de conhecer o seu impacto no atendimento ao cidadão e na qualidade do exercício profissional.
 - 4.5.1.2. Realizar visitas de acompanhamento do exercício profissional a todos os contextos de exercício dos enfermeiros no pré-hospitalar, na região norte.
 - 4.5.1.3. Caracterizar os recursos disponíveis para a prestação de socorro na região norte.
 - 4.5.1.4. Realizar reuniões com peritos e/ou organizações representativas da área pré-hospitalar, para análise de todas as questões do exercício profissional nos serviços de urgência e pré-hospitalar.
 - 4.5.1.5. Colaborar com o Conselho de Enfermagem na definição do perfil de competências do enfermeiro do pré-hospitalar.
 - 4.4.1.6. Participar em grupos de trabalho resultantes da interação OE-INEM.

4.5.2. Ao nível dos Cuidados de Saúde Primários:

- 4.5.2.1. Acompanhar a continuidade das reformas implementadas e referenciar as situações, que ponham em causa a qualidade e a segurança dos cuidados aos utentes;
- 4.5.2.2. Identificar os modelos de governação clínica junto dos vogais de enfermagem dos conselhos clínicos dos ACeS;
- 4.5.2.3. Promover formação para a apropriação da metodologia de contratualização para as UCC;
- 4.5.2.3. Promover encontro relativo a “Boas práticas nas UCC”.

4.5.3. Ao nível da RNCCI e do Exercício Profissional de Enfermagem em lares

- 4.5.3.1. Manter o acompanhamento da RNCCI e do Exercício Profissional de Enfermagem em lares, através de processo participativo com os enfermeiros que aí exercem a sua atividade, com o objetivo de identificar os pontos críticos: dotações seguras, modelos de cuidados, dificuldades de referenciação, entre outros;
- 4.5.3.2. Promover a apropriação do Referencial do Enfermeiro na RNCCI;
- 4.5.3.3. Promover espaços de informação / debate com profissionais da RNCCI;
- 4.5.3.4. Manter parceria com Associação Portuguesa de Enfermagem Geronto-geriátrica, dando continuidade ao trabalho desenvolvido, dirigido à caracterização das necessidades de cuidados de enfermagem nos lares;
- 4.5.3.5. Promover formação relativa à temática “ Modelos de cuidados nos lares”;
- 4.5.3.6. Colaborar em processos de entendimento junto do Ministério de Saúde e ARS acerca das condições do exercício profissional nas diversas tipologias de unidades da rede e lares.

4.5.4. Ao nível dos cuidados de Saúde Mental:

- 4.5.4.1. Acompanhar o exercício profissional nas instituições prestadoras de cuidados de Saúde Mental e Psiquiátrico;
- 4.5.4.2. Acompanhar o plano de reforma política para a Saúde Mental;
- 4.5.4.3. Fomentar a valorização do exercício profissional dos enfermeiros especialistas de saúde mental na RNCCI;

4.5.4.4. Colaborar com o Colégio de Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e psiquiátrica nas suas atividades;

4.5.4.5. Promover ciclos de debates de saúde mental.

4.6. Promover o papel do enfermeiro gestor em todos os contextos de trabalho:

4.6.1. Reforçar a parceria com a APEGEL com o objetivo da produção e reflexão conjunta do conhecimento sobre gestão de cuidados e recursos;

4.6.2. Apoiar/ acompanhar os enfermeiros gestores no exercício das suas funções;

4.6.3. Realizar conferências sobre questões pertinentes da atualidade e da gestão das organizações de saúde;

4.6.4. Promover formação sobre temática “Governança Clínica” – desafios para os enfermeiros.

4.7. Incentivar a investigação científica em enfermagem:

4.7.1. Manter parcerias com instituições académicas com vista ao desenvolvimento e apoio da investigação em enfermagem;

4.7.3. Dar continuidade à dinamização e enriquecimento da biblioteca da SRN, através da aquisição de novos livros e de trabalhos de mestrado e doutoramento produzidas por enfermeiros.

4.8 Apoio e observância às regras de ética e deontologia profissional:

4.8.1. Zelar pelas condições de trabalho que garantam o respeito pela deontologia da profissão e pelo direito do utente a cuidados de qualidade;

4.8.2. Dinamizar em conjunto com o Conselho Jurisdicional as atividades a desenvolver (3 ciclos de debates na região norte e participar no XIII Seminário de Ética a organizar e realizar pelo CJ, entre outros);

4.8.3. Realizar tertúlias relativas a temáticas da prática diária dos enfermeiros: Consentimento informado, recusa de tratamento, segurança da informação, testamento vital, posse do processo clínico, internamento compulsivo e outros.

4.9. Exercício do poder disciplinar:

4.9.1. Participação do Presidente do CJR em reuniões ordinárias e extraordinárias mensais do plenário do CJ e a nível regional;

4.9.2. Realização de atividades inerentes à tramitação de processos de “Leges artis”;

4.9.3. Realização de reuniões de aconselhamento ético-deontológico com os membros inscritos na SRN;

4.9.4. Manter o apoio e esclarecimento estatutário ético-deontológico a membros de SRN.



5. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Num momento de importância histórica para enfermagem, centrado no modelo de desenvolvimento profissional, a atividade do Conselho de Enfermagem Regional Norte será dirigida para atividades que conduzam à operacionalização do modelo, nomeadamente, zelar pela observância dos padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem e desenvolvimento dos sistemas de informação em enfermagem (SIE) e zelar pela qualidade do exercício profissional dos enfermeiros e colaborar na implementação do MDP:

5.1 Estimular e acompanhar a implementação de metodologia de melhoria contínua dos cuidados de enfermagem e acompanhar os SIE:

5.1.1. Realizar o diagnóstico de situação de todas as instituições aderentes ao PPQCE;

5.1.2. Organizar e executar a formação inicial dos dinamizadores institucionais nas novas instituições aderentes ao PPQCE;

5.1.3. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido após a formação inicial dos elos de ligação;

5.1.4. Acompanhar as instituições aderentes ao PPQCE na implementação de programas de melhoria contínua;

5.1.5. Formar novos dinamizadores do PPQCE de acordo com a tabela de progressividade da acreditação da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica;

5.1.6. Reformular e validar listagens de escalas de procedimentos a utilizar por todas as instituições aderentes ao PPQCE;

5.1.7. Reunir com as instituições de ensino superior de enfermagem no sentido de promover a implementação do PPQCE na formação;

5.1.8. Colaborar com o GASIE;

5.1.9. Apoiar as instituições na implementação e desenvolvimento dos SIE;

5.1.10. Avaliar os SIE utilizados na RNCCI.

5.2 Contribuir para a excelência dos serviços prestados ao cidadão:

5.2.1. Promover a divulgação do MDP em conformidade com a linha estratégica do CE, em todos os eventos desenvolvidos pela SRN;

5.2.2. Articular com a estrutura de idoneidades;

5.2.3. Replicar a estratégia de sensibilização dos enfermeiros gestores para a acreditação da idoneidade formativa nos contextos da prática clínica em outros distritos da SRN;

5.2.4. Replicar a apropriação do referencial do supervisor clínico a todos os enfermeiros;

5.2.5. Promover momentos informativos sobre o modelo de certificação de competências e de desenvolvimento profissional.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.

6 - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Princípios Orientadores

Os presentes orçamentos correntes e de investimento têm como objetivo refletir o Plano de Atividades para o ano de 2013 e parte do princípio da necessidade do equilíbrio orçamental, que a qualquer instituição é pedido.

Pressupostos

Na sua elaboração foi tido em conta o modelo de funcionamento de uma secção regional, os investimentos pensados e a inflação prevista.

Importa referir que, relativamente ao programa de regularização de dívida acumulada de anos anteriores, tendo por base uma dívida igual ou superior a 13 quotas, refletida no Relatório e Contas de 2012, considerou-se para o ano de 2013 uma percentagem de 4% da faturação, de difícil cobrança.

a) ORÇAMENTO CORRENTE

- Rendimentos

O orçamento corrente para o ano de 2013, no que se refere à previsão de Rendimentos, é o que seguidamente se apresenta no quadro 1:

Quadro nº 1 – Orçamento de Rendimentos

RÚBRICAS	Valor Realizado 2012	Valor Orçamentado 2013
Proveitos Associativos:		
Quotizações e Emolumentos	671.268,64€	707.486,40 €
Outros Rendimentos e Ganhos :		
Juros/Rendimentos Financeiros	70.014,64€	40.000,00 €
Outros	8.130,71€	7.750,00 €
TOTAL	749.413,99€	755.236,40 €

Nos proveitos associativos parte-se da premissa que todos os membros paguem a quota respetiva:

Membros	Quota Mensal	Quota Anual
21.836	9€	108€

Nos Outros Rendimentos e Ganhos, a rúbrica de Juros e Rendimentos financeiros é estimada com base nas taxas de mercado praticadas, tendo em consideração a conjuntura económica atual.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Gastos

No que diz respeito aos gastos, o quadro seguinte reflete a previsão para o ano de 2013:

Quadro nº 2 – Orçamento de Gastos

RÚBRICAS	Valor Realizado 2012	Valor Orçamentado 2013
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00€	0,00€
Fornecimentos e Serviços Externos	218.730,38€	265.243,20€
Gastos com Pessoal	148.316,65€	170.691,36€
Gastos com Depreciações e Amortizações	44.593,54€	44.593,54€
Perdas por Imparidade	0,00€	28.299,46€
Provisões do Exercício	220.618,97€	0,00€
Outros Gastos e Perdas	3.207,94€	7.750,00€
Gastos e Perdas de Financiamento	19.311,54€	25.000,00€
TOTAL	654.779,02€	541.577,56€

b) ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Relativamente ao Investimento, o quadro seguinte ilustra a previsão para o ano de 2013:

Quadro nº 3 - Orçamento de Investimento

RÚBRICAS	Valor Realizado 2012	Valor Orçamentado 2013
Ativos Fixos Tangíveis:		
- Edifício e outras construções		10.000,00€
- Equipamento Administrativo/Informático		2.500,00€
- Outros Ativos Fixos Tangíveis		2.500,00€
TOTAL	0,00€	15.000,00€

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e dependente da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a otimização dos recursos existentes através da renovação periódica dos equipamentos e da procura de melhores soluções.



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

PARECER SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 36º n.º2, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, vimos dar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal Regional do Norte, sobre o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e treze.

Analisámos o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e treze, elaborados pelo Conselho Directivo Regional do Norte, utilizando os procedimentos que considerámos necessários.

O Plano de Actividades para o ano de dois mil e treze, apresenta de forma clara os objectivos face às competências que a Lei e pelos Estatutos são atribuídos ao Conselho Directivo Regional, com a profundidade e o desenvolvimento indispensáveis à compreensão do importante papel que lhe cabe desempenhar no quadro dessas mesmas competências, realçando, como se impunha, as circunstâncias legais e conjunturais que condicionarão o exercício de dois mil e treze.

O Orçamento que permitirá concretizar o Plano de Actividades, indica com precisão as fontes de financiamento necessárias e discrimina com rigor as despesas a suportar.

É um Orçamento realista, equilibrado e indispensável para a concretização do Plano de Actividades apresentado.

Assim pelos motivos acima explicitados e em conclusão da nossa análise, feita em rigor ao Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e treze, propomos a sua aprovação em Assembleia Regional, prevista para o dia vinte e dois de Março de dois mil e treze.

Porto, 28 de Fevereiro de 2013

O Conselho Fiscal Regional do Norte,

Presidente Carlos Alberto Figueiras da Silva

Vogal mp Manuel Silva Tadeus

Vogal Francisco dos Santos Afonso Figueira